



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº663/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 10 de Agosto de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 99/2014

SÚMULA: Nomeia o Gestor do Convênio Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do Solo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. JOÃO MARCOS DA SILVA, portador do RG: 3.472.132-7 SSP/PR, como Gestor de Convênio do Município, para o Programa de Apoio ao Manejo e fertilidade do Solo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 28 de julho de 2014.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos das resoluções nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade de Gerenciamento Municipal- UGM, para acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, obras/equipamentos, bem como, a guarda de documentos e recebimento do Termo de cumprimento de objetivo dos convênios firmados por esta municipalidade, quais estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência- SIT:

FERNANDO NAVARRO NETO, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF: 049.222.589-30.

JOÃO MARCOS DA SILVA, brasileiro, Chefe do departamento de Projetos e Convênios, inscrito no CPF/MF: 482.839.629-68.

APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS, brasileiro, Chefe do departamento de serviços urbanos, inscrito no CPF/MF: 562.195.399-15.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Grandes Rios, 10 de setembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

